



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO LEI N.º 150/2021**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 150/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Yan Lopes de Almeida, que “Obriga a consulta prévia ao banco de dados do Balcão de empregos de Caçapava pelas concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais para a contratação de trabalhadores.”

Entendo que a propositura é **legal e constitucional**, como bem ilustrou a i.Procuradora dessa casa de leis.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de outubro de 2021

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

**Membro e Relator(a)**

Yan Lopes de Almeida

**Presidente**

Wellington Felipe Santos Rezende

**Vice-Presidente**

